

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; }

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA COMUNICAÇÃO SETORIAL ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs) Número do Processo - SISLOG109567 Número do Processo - SEI202400005035420 Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos. 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público. Previsão no Plano de Contratações Anual: 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024. 1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de licenças de softwares, com acesso múltiplo, de plataforma de design gráfico para desenvolvimento de artes gráficas a serem vinculadas em meios impressos e digitais. A obtenção de uma assinatura, concedendo acesso, a uma plataforma de reprodução de vídeos, sem exibição de anúncios, com acesso offline e qualidade de reprodução em alta resolução. Aquisição de assinaturas, de plataforma de edição de vídeos, fundamental para o desenvolvimento de vídeos institucionais destinados à veiculação em nossas plataformas de mídia digital. Aquisição de assinaturas, de plataforma de design gráfico para a produção de materiais gráficos, edição de vídeos, criação de conteúdos digitais e demais demandas criativas. A aquisição dessas assinaturas é essencial para melhorar significativamente a produtividade, a qualidade e a colaboração na criação de conteúdo visual, multimídia e em campanhas de comunicação. 1.5. A aquisição dessas licenças de softwares trará um impacto significativo na qualidade e produtividade das entregas, otimizando o tempo de criação e possibilitando a colaboração em equipe de forma fluida e organizada. O investimento é crucial para assegurar que as produções de conteúdo visual e audiovisual estejam alinhadas com as exigências do mercado e possam atingir os objetivos com excelência. 1.6. Os softwares definidos no oportuno Termo de Referência deverão ser novos e sem utilização anterior, com licenças originais e de ótima qualidade, livres de quaisquer defeitos, imperfeições ou vícios que possam reduzir sua usabilidade. Estes deverão observar rigorosamente as características especificadas e ser entregues na forma de licenças digitais, com todas as informações e instruções necessárias para a instalação e ativação. 1.7. No caso de entregas físicas, como eventuais manuais ou materiais complementares, estes deverão ser apresentados em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. 1.8. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: falta de material para divulgação interna e externa de todas as ações da Secretaria, a limitação na edição de imagens e vídeos que divulgam as ações da Secretaria, e coloca em riscos a publicação de informações transparentes em sites e redes sociais.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Definição da solução escolhida 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de Licenças de Software - Adobe, Canva, Captcut e Youtube Premium Característica do objeto: 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois: 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado. Regime de fornecimento: 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única. Definição da natureza de execução do objeto: 2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. 2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Justificativa da escolha da solução: 2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos: a) Aquisição de Licenças de Softwares Originais - Versão Profissional e Premium: I. Aquisição de licenças de softwares essenciais para a criação e edição de conteúdo, garantindo acesso às versões mais recentes, com atualizações frequentes e suporte técnico. II. Confiabilidade: Softwares com licenças originais têm menor probabilidade de falhas, uma vez que incluem atualizações constantes e correções de segurança, aumentando a confiabilidade e a estabilidade no uso. III. Garantia: Softwares adquiridos com licenças legítimas vêm com garantias de suporte técnico, o que facilita a resolução de problemas e oferece assistência especializada, além de cobrir eventuais falhas. IV. Desempenho Superior: Softwares licenciados garantem acesso às funcionalidades completas e mais avançadas, permitindo a criação de conteúdo audiovisual de alta qualidade com as melhores ferramentas disponíveis no mercado. V. Longa Vida Útil: Softwares com licenças oficiais recebem atualizações regulares e mantêm-se relevantes por muito tempo, prolongando seu uso eficiente sem a necessidade de substituição frequente. VI. Personalização: A aquisição de licenças permite escolher softwares específicos que atendem diretamente às necessidades da equipe, aproveitando os recursos mais recentes e customizáveis conforme os requisitos do órgão. b) Aquisição Permanente de Softwares: No mercado não foram encontradas formas de aquisições permanentes das pretendidas licenças, uma vez que estas são ofertadas pelo sistema de assinaturas (mensais, anuais e etc...). Dessa forma, a aquisição de licenças de softwares originais oferece durabilidade, qualidade, investimento e economia a longo prazo para a SECULT, que depende fortemente dessas ferramentas para a produção de vídeos, áudios, apresentações, conteúdos institucionais e demais materiais de comunicação. Além disso, garante que a equipe tenha acesso a mais recursos avançados e especializados para criar materiais de alta qualidade e com maior assertividade. Portanto, esta escolha se revela mais vantajosa, de forma a assegurar o melhor desempenho e suporte técnico.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133/21. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: # Cod Descrição Qtde 001 670 licença para uso de software, conforme termo de referência. Adobe Creative Cloud 4 002 670 licença para uso de software, conforme termo de referência. Canva Pro para Equipes 1 003 670 licença para uso de software, conforme termo de referência. CapCut Pro 10 004 670 licença para uso de software, conforme termo de referência. YouTube Premium 1 Justificativa de quantitativo: 3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo: - Não há

histórico de consumo na Pasta, portanto, a estimativa do quantitativo se deu com base na quantidade de demandas e servidores da equipe de Comunicação Setorial. Histórico de Consumo: 3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: - Conforme exposto acima, não há histórico de consumo da pretensa contratação, conforme evidências abaixo (SIOFINET): Histórico Contratual: 3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto: - Conforme exposto acima, não há histórico de consumo da pretensa contratação. Unidades administrativas a serem atendidas: 3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas: Secretaria de Estado da Cultura e de suas Unidades Culturais, Museológicas e Bibliotecas: Centro Cultural Marietta Telles, que contém a Biblioteca Braille, Biblioteca Pio Vargas, Gibiteca Jorge Braga, Cine Cultura e Museu da Imagem e do Som; Arquivo Histórico; Museu Zoroastro Artiaga; Museu Pedro Ludovico; Centro Cultural Martin Cererê; Centro Cultural Octo Marques, que contém a Escola de Artes; Vila Cultural Cora Coralina; Teatro Goiânia; Cine Teatro São Joaquim; Museu Palácio Conde dos Arcos; e Museu Ferroviário de Pires do Rio.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001 Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência. Informações Adicionais Adobe Creative Cloud - 4 Licenças Período (Meses) 1 Quantidade 4 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega centro cultural marietta telles machado, anexo 2, praça dr. pedro ludovico teixeira, setor central, goiânia – go, cep. 74003010 Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 4.064,00 Valor Total R\$ 16.256,00 Descrição do item 002 Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência. Informações Adicionais Canva Pro para Equipes (10 pessoas) Período (Meses) 1 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega centro cultural marietta telles machado, anexo 2, praça dr. pedro ludovico teixeira, setor central, goiânia – go, cep. 74003010 Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 3.055,00 Valor Total R\$ 3.055,00 Descrição do item 003 Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência. Informações Adicionais Captcut Pro Período (Meses) 1 Quantidade 10 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega centro cultural marietta telles machado, anexo 2, praça dr. pedro ludovico teixeira, setor central, goiânia – go, cep. 74003010 Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 439,70 Valor Total R\$ 4.397,00 Descrição do item 004 Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência. Informações Adicionais YouTube Premium Período (Meses) 1 Quantidade 1 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega centro cultural marietta telles machado, anexo 2, praça dr. pedro ludovico teixeira, setor central, goiânia – go, cep. 74003010 Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 284,75 Valor Total R\$ 284,75 4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 23.992,75, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo. **Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.1.** Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item. **AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de Licenças de Software - Adobe, Canva, Captcut e Youtube Premium ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:** Responsável Função Telefone Email ALESSANDRA SOUSA FERREIRA Integrante Técnico 62 32014646 alessandra.ferreira@goias.gov.br CELINA JOAQUINA DE SOUSA Integrante Requisitante 62 32014646 celina.sousa@goias.gov.br Versão do Doc. Padrão 0.02